

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 0343/2014**

**CHAPADINHA 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**APROVA O REGIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CC) DA FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA (FAP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do Centro de Ensino Superior Arno Kreutz – CRESU, o disposto no Regimento Interno da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), a Portaria Nº 366, de 27 de abril de 2007, a Resolução CONSENS Nº 0001/2007 de 03 de setembro de 2007 e a Resolução CEPEX Nº 0001/2007 de 03 de setembro de 2007.

## **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Aprovar o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, na forma do Anexo I desta Resolução.

**Art.2º** - Assegurar que as atividades do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis estejam em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

**Art.3º** - Os casos omissos e as situações não previstas na presente Resolução serão deliberados pelo CEPEX, com base em parecer do Colegiado de Curso.

**Art.4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Chapadinha (MA), 03 de fevereiro de 2014.

Profª. Raimunda Nonata Fortes Braga

Presidente